DEKRA

Check@uto
A DEKRA Company

A DEKRA Company

JOPEMA
A DEKRA Company

Codigo de Ética

Índice

Introdução.....3

Conflito de Interesse - Dever de fidelidade e de não concorrência.....5

Uso de Ativos.....7

Segurança e confidencialidade das informações do Grupo DEKRA.....8

Uso de recursos tecnológicos e outros.....10

Direito sobre a propriedade intelectual.....12

Ambiente de Trabalho.....13

Assédio no local de trabalho.....16

Trabalho forçado.....17

Trabalho Infantil.....18

Saúde.....19

Presente e Entretenimento.....20.

Política referente ao abuso de substâncias, armas ou atividades políticas.....21

Relação e interação com parceiros e fornecedores.....22

Contabilidade e controles internos.....25

Meio Ambiente.....26

Órgãos Públicos.....27

Cumprimento ao Código de Ética.....28

Introdução

Este Código de Ética define as diretrizes e padrões de integridade e transparência que obrigam e devem ser observados por todos os seus, diretores e gestores, parceiros e prestadores de serviços, colaboradores em todos os níveis das empresas do Grupo.

Até onde a natureza de cada relacionamento permitir, todos os princípios detalhados neste documento aplicar-se-ão nos relacionamentos que a empresa mantém com os clientes, órgãos oficiais governamentais, entidades de classe, contratados, sub-contratados, fornecedores, consultores, estagiários e *trainees*, sujeito a, e de acordo com as leis nacionais vigentes.

Dentro da relação estabelecida com cada colaborador, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço, deve-se obedecer as leis vigentes, aos regulamentos internos e externos e às Diretrizes deste Código, com um compromisso pessoal de honestidade, fidelidade ao Grupo e transparência em todas as relações laborais.

O Código de Ética aqui descrito apresenta linhas gerais de conduta, mas não detalha as inúmeras situações que podem surgir no dia a dia. A busca pela postura ética, contudo, deve ser um objetivo constante, o que significa que, além de agir de forma justa, todos devem combater, dar exemplo e evitar que atos antiéticos sejam cometidos ou se repitam ao seu redor.

Introdução

Como parâmetro, sempre que se deparar diante de uma situação de dúvida quanto à conduta, é pertinente averiguar e ponderar, se a ação ou a decisão a ser tomada é legal (do ponto de vista jurídico), é autorizada pela empresa, não fere os princípios do Grupo, é justa com os envolvidos e não compromete os seus valores éticos e o respeito que tem de si próprio.

Em caso de dúvida envolvendo questões éticas, deverá sempre obter informação do superior hierárquico, responsável da área técnica, ou da área de RH, valendo-se o mesmo princípio para os parceiros, que devem buscar orientação do responsável pela parceria com a empresa.

Comportamento de acordo com a lei

O cumprimento da lei e do direito é a diretriz máxima do Grupo DEKRA. Cada colaborador, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço em geral deve cumprir com as normas legais da respectiva jurisdição em que ele/ela atua. Infrações da lei devem ser evitadas em qualquer circunstância, principalmente as infrações que são punidas com pena de prisão, multas e indenizações.

Em caso de uma infração, independente das sanções previstas em lei deve-se contar com conseqüências gerenciais decorrentes de quebra de obrigações contratuais.

Conflito de Interesse

Dever de fidelidade e de não concorrência

O Grupo valoriza que seus colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço não entrem em conflito de interesses e de lealdade em suas atividades profissionais. Tais conflitos podem ocorrer ao prestar serviços para outra organização ou fizer parte dela.

Um conflito de interesse, real ou potencial, existe quando o relacionamento entre um colaborador, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço e um terceiro possa afetar os interesses das empresas do Grupo.

Em seus relacionamentos com clientes, fornecedores, contratados e concorrentes, os colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço, sempre priorizarão os interesses do Grupo, sobre qualquer situação que poderá levar a um benefício pessoal real ou potencial para o próprio colaborador, ou a qualquer de seus parentes, dependentes, amigos ou associados.

Qualquer favorecimento direto ou indireto a qualquer dos públicos mencionados nesse código de ética é terminantemente proibido. A utilização de informações confidenciais ou privilegiadas por colaborador, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço ou administrador, dentro do prazo de contrato ou mesmo após o término, será considerado como crime de concorrência desleal e sujeito a processo judicial.

Conflito de Interesse

Dever de fidelidade e de não concorrência

Articipação em empresas orientadas ou não na bolsa de valores

Não é permitida a participação direta ou indireta em uma empresa por meio de aquisições de investimentos em ações de empresa cotada ou não na bolsa de valores, que esteja total ou parcialmente em concorrência com as empresas do Grupo DEKRA.

Atividades paralelas

A condução de uma atividade paralela remunerada deve ser informada ao gestor do departamento por escrito de forma antecipada, quando esta atividade concorrer ou se relacionar direta ou indiretamente com os negócios do grupo, a atividade paralela pode ser proibida se esta prejudicar o desempenho no trabalho, se for contra as obrigações na empresa ou se houver perigo de colisão de interesses.

Uso de Ativos

Os ativos da empresa devem ser utilizados com cuidado e responsabilidade.

Os colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço, devem assegurar que os ativos da empresa sejam utilizados para os seus propósitos específicos e pelas pessoas devidamente autorizadas.

De acordo com as leis vigentes, cada colaborador, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço ou administrador tem a responsabilidade de proteger a propriedade da empresa e outros ativos tangíveis e não-tangíveis, contra a utilização não autorizada, violação de confiança, dano ou perda através de negligência ou intenções criminais.

Segurança e confiabilidade

das informações do Grupo DEKRA

As informações referentes aos negócios da empresa somente devem ser acessados por pessoas autorizadas e devem ser protegidas contra exposição indevida.

Nós somos parceiros confiáveis e só fazemos afirmações, as quais nós podemos sustentar. Os assuntos do Grupo devem ser tratados com discrição pelos colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço e administradores e, dessa forma, todo cuidado deve ser tomado ao se fazer comentários sobre os negócios, assuntos e pessoas relativos ao Grupo em locais públicos. Informações sigilosas não devem ser reveladas para terceiros a não ser que autorizado pelas empresas do Grupo.

As informações abertas da empresa são públicas e estão nos folhetos de publicidade e propaganda oficial da mesma, sendo vedada a divulgação por colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço ou administradores de informações inverídicas ou falsas, sob pena de serem consideradas como propaganda enganosa ao mercado.

As informações que se tornarem públicas pelas publicações da empresa devem ser conferidas e validadas para evitar enganos ou tornar obrigação indevida perante o Mercado, e deverão ser asseguradas pela qualidade das mesmas.

Segurança e confiabilidade

das informações do Grupo DEKRA

Os colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço e administradores manterão a confidencialidade em relação a todas as informações às quais tem acesso na execução de seu trabalho nas empresas do Grupo, mesmo que estas não sejam classificadas e não digam respeito à empresa, mas se refiram a clientes, concorrentes, fornecedores, mercados, organizações públicas, colaboradores e parceiros.

O não cumprimento com a obrigação de confidencialidade será considerado violação grave, caso envolva a divulgação ou a facilitação da oportunidade de divulgar informações sobre as atividades ou negócios do Grupo que não sejam de domínio público. A não divulgação será mantida, de acordo com as leis nacionais, até que tais informações se tornem públicas. Para tais propósitos, legislação e, particularmente, os direitos de privacidade, serão observados.

Todos os documentos e relatórios, que sejam feitos internamente ou que sejam distribuídos externamente, devem ser concretos e verídicos. De acordo com os princípios da contabilidade, todos os dados e outras documentações devem ser feitos de forma completa, correta, a tempo e compatíveis ao sistema. O princípio de dados verídicos vale especialmente para o acerto de contas de despesas e apuração de resultados.

Uso de recursos tecnológicos

e outros

Uso de sistemas, *hardware*, *software* e equipamentos e recursos em geral, devem ser usados exclusivamente para fins corporativos ou outros usos expressamente autorizados. A utilização de Software não licenciados é estritamente proibida.

Os colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço e administradores não podem utilizar equipamentos, sistemas e dispositivos tecnológicos, Internet, Intranet, Extranet, rede de dados e serviços para outros fins, que não sejam aqueles relacionados à atividades profissionais executada, sendo permitida a utilização para uso pessoal somente na hipótese de ser comprovada como necessária e não interferir no trabalho a ser executado.

Os equipamentos e dispositivos nos escritórios e oficinas (por exemplo: telefone, copiadora, PC, inclusive *Software* e Internet/Intranet, máquinas, ferramentas) devem ser utilizados para fins de execução do trabalho de acordo com as normas. De maneira alguma as informações podem ser acessadas, transmitidas, ou mantidas, as quais tenham conteúdo racista, violência ou outros ilegais ou que tenham um conteúdo, o qual seja visto como escandaloso dentro do respectivo contexto cultural.

Uso de recursos tecnológicos

e outros

Não é permitido o uso de *softwares* e *hardware* que não estejam em conformidade com os padrões oficiais da empresa, a menos que haja autorização por escrito das respectivas áreas técnicas. Os colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço e administradores comprometem-se, ainda, a utilizar a ferramenta e-mail corporativo, fornecido pela empresa, estritamente para atividades do trabalho, posto que, assim como outros equipamentos tecnológicos fornecidos, o e-mail corporativo constitui uma ferramenta de trabalho. Nestes termos, é vedado seu uso para fins estritamente particulares, moralmente censuráveis, incompatíveis com os bons costumes ou para disseminar mensagem ilícita.

Proteção e segurança de dados

O acesso à intranet, internet e extranet troca de informações eletrônicas mundialmente e diálogo, transações eletrônicas estes são requisitos decisivos para a efetividade de cada um de nós para o sucesso dos negócios em geral. As vantagens da comunicação eletrônica estão, porém, ligadas à riscos de proteção à personalidade e à segurança de dados. A precaução efetiva contra estes riscos é um componente importante do gerenciamento TI, dos gestores e também do comportamento de cada um.

Deve ser garantido um padrão elevado para a qualidade dos dados e para a segurança técnica contra acessos não autorizados. A utilização de dados tem que ser transparente para os envolvidos, seus direitos à informação e autorização, e eventualmente protesto, bloqueio e eliminação devem ser mantidos.

Direito sobre a propriedade intelectual

Os direitos sobre qualquer *know-how* desenvolvido dentro do ambiente de trabalho é reservado às empresas do Grupo DEKRA. O Grupo investe, permanentemente, no espírito criativo de seus colaboradores para o desenvolvimento de novos produtos e o aperfeiçoamento dos já desenvolvidos, de forma a manter a excelência dos produtos da empresa. Assim, qualquer invenção ou modelo de utilidade desenvolvidos pelos colaboradores em decorrência de contrato de trabalho firmado com a empresa pertencem exclusivamente à esta, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ambiente de Trabalho

A discriminação ilegal nas relações de trabalho é proibida. Todas as pessoas com as quais nos relacionamos são merecedoras de respeito, independentemente do cargo, nível hierárquico, área, local de trabalho, empresa ou entidade que representa, nos obrigando ao cumprimento e obediência aos seguintes princípios:

Princípio de Valorização - O Grupo DEKRA busca promover um ambiente de trabalho sadio e harmonioso, visando a valorização do ser humano e o seu bem-estar pessoal, em que haja confiança, respeito, justiça.

Princípio de Inovação - O estímulo às inovações de processos, procedimentos, e usos e costumes, dentro dos limites da moral e legalidade, são incentivados bem como o desenvolvimento profissional, este último proporcionado, em parte, por programas de treinamento e capacitação são condições básicas para o crescimento dentro da organização.

Princípio de Igualdade - Nós não toleramos atitudes discriminatórias, sejam elas provenientes de diferenças de raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social ou cultural. Cultivar a consciência de que todas as áreas têm sua importância dentro da organização, interagindo entre si de forma a manter em perfeito funcionamento as atividades da Empresa.

Zelar para que as relações hierárquicas sejam saudáveis e norteadas pelo respeito mútuo entre os colaboradores. Todos devem ser tratados segundo o princípio da igualdade.

Ambiente de Trabalho

Princípio de Iniciativa - As iniciativas dos colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço e administradores, sejam em forma de sugestões ou críticas, com vista a produzir melhores resultados à Empresa, devem ser encorajadas.

Princípio dos Talentos - Identificar, manter e atrair talentos é um objetivo permanente dentro da nossa Organização. Buscar a excelência no trabalho é obrigação de cada colaborador e procurar o treinamento e a reciclagem necessária é um dever do colaborador para consigo próprio.

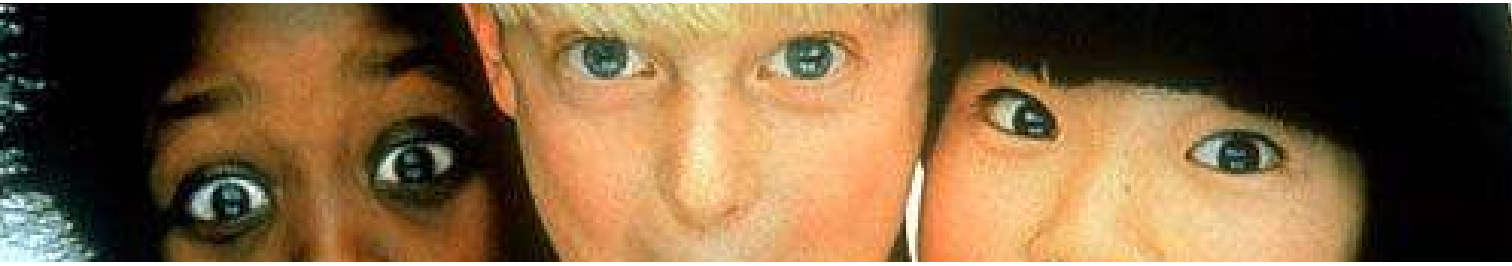

Princípio da Ética - Todos os colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço e administradores devem dedicar especial atenção à sua conduta e adotar uma postura ética exemplar, dentro da moral e dos bons costumes, que inspire confiança perante uns aos outros, os clientes, fornecedores e consumidores. A ética na integridade do produto e/ou entrega do serviço ao cliente, bem como as garantias de bons serviços, são obrigações dos colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço e administradores para com a sociedade.

Princípio da Segurança - É política das empresas do Grupo comprometer-se com a saúde e segurança dos colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço e administradores, através do cumprimento da legislação pertinente, da realização de exames médicos periódicos e programas de vacinação, com a conscientização para o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva no trabalho.

Ambiente de Trabalho

Princípio da Qualidade - Utilizar os recursos das Empresas do Grupo com discernimento e racionalidade, buscar a excelência na qualidade dos trabalhos executados, propondo sugestões, melhorias e inovações é uma condição para o crescimento da empresa e manutenção dos contratos de trabalho.

Princípio da Responsabilidade Social - O Grupo DEKRA busca, de forma permanente, produzir ações que importem no cumprimento de sua responsabilidade social, incentivando e bem avaliando o engajamento voluntário de seus colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço e administradores na realização das atividades, promoções ou premiações neste sentido.

Assédio no local de trabalho

Nenhum colaborador, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço poderá ser objeto de sanções corporais ou assédio e abuso físico, sexual, psicológico, moral ou verbal.

Todo tipo de assédio é proibido e não será tolerado.

Definições:

A palavra assédio refere-se a qualquer conduta importuna e não solicitada, verbal ou sexual, explícita ou implícita, a qual pela sua natureza tenha o efeito, ou seja, pensada, considerando o ambiente de trabalho, para:

- Interferir no desempenho do trabalho de uma pessoa, ou resultar em um ambiente de trabalho hostil ou injurioso;

- Trazer como resultado, uma mudança em algumas condições em termos do trabalho ou nepotismo;

- Resultar em um prejuízo econômico para o colaborador ou candidato a cargo de trabalho;

- Trazer vantagens pecuniárias ou de qualquer outra natureza para os favorecidos ou envolvidos.

Trabalho forçado

Não é tolerada nenhuma forma de trabalho forçado ou involuntário. Isto inclui o trabalho penitenciário, servil e escravo e todas as formas de trabalho contra a livre vontade ou escolha do indivíduo.

Trabalho Infantil

O Grupo repudia, sob todas as formas, o trabalho infantil. Por isso, é vedado, dentro da empresa, o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos precisos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal pátria.

Saúde

O Grupo, juntamente com os colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço e administradores, proporcionará um ambiente de trabalho seguro e saudável, obedecendo aos critérios da legislação local em vigor, tomando as medidas necessárias e obrigatórias para que se previnam acidentes e doenças no local de trabalho.

Presentes e Entretenimento

Receber presentes com valor acima do nominal, viagens, empréstimos, qualquer quantia em dinheiro, entretenimento excessivo, serviços, tratamento preferencial, acomodações inusitadas de qualquer tipo, não podem ser aceitos pelos colaboradores, se ao aceitá-los:

- possam eventualmente criar uma situação prejudicial ou embaraçosa para a Empresa;

- interferir de algum modo com cumprimento imparcial dos seus deveres;

- tenham sua integridade ou a integridade da Empresa afetada negativamente, ou criem uma aparência de irregularidade.

Os colaboradores sujeitos a essa restrição, poderão aceitar presentes, refeições, entretenimento e outras amenidades sociais normais oferecidas pelos clientes, fornecedores ou outras pessoas e empresas que fazem, ou buscam fazer negócios com a empresa, e dos concorrentes da mesma, desde que, o que é recebido tenha um valor razoável, não seja extravagante nas circunstâncias do evento e atenda às leis e costumes do país em que for recebido. Qualquer quantia em dinheiro, não poderá ser aceita em hipótese nenhuma, pois será considerada propina e caracterizada legalmente como suborno e assim poderá ter implicações judiciais.

Política referente ao abuso de

substâncias, armas ou atividades políticas

As empresas do Grupo, para assegurar um local de trabalho saudável, amigável e seguro, proíbem terminantemente o seguinte:

- O uso, posse, distribuição, compra ou venda de substâncias de distribuição controlada, inclusive drogas proibidas, narcóticos, fármacos obtidos ou usados sem receita médica legítima, ou outras substâncias proibidas por lei, ou ter essas substâncias e materiais nas instalações da Empresa, durante o trabalho na Companhia ou durante a operação de equipamentos da Companhia.

- O uso não-autorizado, a posse, distribuição, compra ou venda de álcool nas instalações da companhia, durante o trabalho ou durante operação de equipamentos da empresa.

- Apresentar-se ao trabalho ou trabalhar sob a influência de substâncias de distribuição controlada por lei, inclusive, mas não se limitando a, drogas ilegais, narcóticos, substâncias proibidas por lei, ou bebidas intoxicantes.

- O uso de qualquer substância que possa causar ou contribuir para o desempenho inaceitável no trabalho ou para um comportamento fora do usual durante o trabalho.

- O porte ou uso de qualquer tipo de arma de fogo ou arma branca no recinto do trabalho.

- É vedado aos colaboradores desenvolverem ou patrocinarem atividades políticas dentro da área da empresa, ou a emitirem opiniões partidárias.

Relação e Interação

com parceiros e fornecedores

A escolha e contratação de fornecedores deve basear-se em critérios técnicos, profissionais e éticos a serem conduzidas por meio de processos pré-determinados que não permitam a possibilidade de serem as decisões de compra tomadas para atender aos interesses pessoais do colaborador e sim que assegurem à Empresa e sua clientela, a melhor relação custo - benefício. Deve-se buscar, nesses parceiros, identificação com a nossa missão e valores, vem como o comprometimento nas relações recíprocas.

É vedada a relação de negócios com fornecedores de reputação duvidosa, que explorem direta ou indiretamente mão-de-obra infantil ou escrava, bem como os que não atendam à legislação em vigor.

A relação com os fornecedores deve ser harmoniosa e transparente, de forma a garantir qualidade e confiabilidade nos serviços contratados.

A gestão dos contratos deve acontecer de forma a assegurar os direitos e deveres entre as partes, observando-se sempre prazos de validação dos serviços prestados neles vigentes, bem como garantias, assistência técnica, com a emissão de notas fiscais que não permitam a adulteração dos registros contábeis, assim como os pagamentos e eventuais prorrogações, para desta forma garantir a qualidade dos serviços contratados e o perfeito andamento daqueles por nós oferecidos.

Relação e Interação

com parceiros e fornecedores

Concorrência justa

A avaliação legal de cartel e concorrência desleal pode ser difícil e ambígua em alguns casos. Em caso de dúvida deve-se consultar o superior hierárquico e solicitar esclarecimentos, caso permaneça a dúvida deve-se se submeter aos escalões superiores e/ou áreas especializadas, como RH, Jurídico e Controladoria.

Oferecer e garantir vantagens

Nós lutamos por pedidos e mercados usando a qualidade e o preço de nossas prestações de serviços inovadoras.

Nenhum colaborador, diretores e parceiros, gestores pode oferecer ou garantir vantagens não autorizadas direta ou indiretamente na execução de suas atividades, nem em forma de pagamento ou em forma de serviços.

Os brindes devem ser selecionados de tal modo que qualquer aparência de deslealdade ou de algo incorreto seja evitado junto ao destinatário.
Em caso de dúvida, deve-se solicitar ao destinatário que busque anteriormente autorização com seu superior.

Para os funcionários públicos e outros representantes públicos os brindes, basicamente, não devem ser distribuídos.

Colaboradores que fechem contratos com consultores, representantes, agentes ou terceiros semelhantes a estes, devem atentar para que estes também não ofereçam ou garantam vantagens não autorizadas.

Relação e Interação

com parceiros e fornecedores

Doações

Organização engajada socialmente ao Grupo DEKRA faz doações de dinheiro ou bens para a educação e ciência, para arte e cultura e para fins sociais. As solicitações de doações são dirigidas encaminhadas pelas diversas organizações, instituições e associações. Para a realização de doações valem as seguintes regras:

- Solicitação de doação por pessoas individuais devem ser basicamente recusadas.

- Pagamentos em contas particulares não são permitidos.

- De modo algum um donativo pode ser feito para pessoas ou organizações de má reputação.

- A doação tem que ser transparente. O destinatário da doação e a utilização concreta pelo destinatário devem ser conhecidos. Prestação de contas sobre o motivo para a doação e a finalidade pode ser feita a qualquer momento.

As doações devem ser deduzíveis no imposto e estarem em plena conformidade com as legislações pertinentes.

Contabilidade e controles internos

É essencial que todas as transações devem-se contabilizadas de forma precisa. Os controles internos são parte importante, pois se destinam a assegurar a integridade dos dados contidos nos relatórios financeiros, e constituem proteção segura contra uso inadequado de recursos das empresas do Grupo.

Para assegurar a integridade de nossos registros, os lançamentos devem ser preparados com o máximo critério, incluindo todos os documentos relativos às transações descritas.

Todos os colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço e administradores contribuem de alguma forma para esses registros, preparando relatórios de despesas, de horas, levantamento de indicadores de desempenho, etc...Cabe a eles apresentarem dados exatos, não sendo admitido nenhum registro falso. Em hipótese alguma serão admitidos dados incompletos de ativo, passivo, receita ou despesa da Empresa. Se algum colaborador tiver conhecimento de procedimento contrário, deverá informar à sua diretoria. Por ocasião de auditoria, os colaboradores deverão prestar total assistência aos auditores, não sendo tolerada qualquer informação falsa ou enganosa, nem interferência no processo de auditoria.

<u>Sigilo</u>
Espera-se que se guarde sigilo sobre os assuntos internos da empresa, as quais não foram anunciadas publicamente. Disto faz parte, por exemplo, detalhes sobre a organização da empresa de seus equipamentos, assim como procedimentos empresariais, de produção, pesquisa e desenvolvimento e dados contábeis internos.
A obrigação de manter sigilo vale também após o término do vínculo empregatício.

Meio Ambiente

A proteção do meio ambiente e a preservação de seus recursos são metas de alta prioridade para o Grupo. A estrutura ecologicamente correta, segurança técnica e proteção à saúde são objetivos permanentes em nosso trabalho. Cada colaborador em seu local de trabalho deve ser e agir como exemplo nestas áreas.

O Grupo considera de imprescindível importância a conscientização da população em geral, bem como de seus colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço e administradores, de que o meio ambiente é fonte de suprimento vital e deve contar com o compromisso de todos para a sua conservação, defesa e valorização.

As empresas do Grupo incentivam, de forma contínua e permanente o cumprimento das exigências da legislação ambiental.

Utilizar critérios de avaliação de impacto ambiental nas atividades desenvolvidas pela Empresa, bem como promover as devidas compensações originadas por essas atividades. Otimizar o uso de materiais e equipamentos recicláveis e/ou reutilizáveis, com a aplicação de tecnologias não nocivas ao meio ambiente. Desenvolver competências de valorização, conservação e melhoria ambiental junto às comunidades em que atua.

Órgãos Publicos

O Grupo prima pelo atendimento às solicitações do Poder Público, seus agentes reguladores e fiscalizadores, sindicatos, entidades de classe e organizações não governamentais, com presteza, rapidez e transparência, adotando elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos com administradores e funcionários do setor público, evitando sempre que nossa conduta possa parecer imprópria. Assim, é importante que os colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço e administradores, ao tratar com agentes e órgão público não manifestem publicamente opinião sobre atos ou atitudes de funcionários públicos ou emitam comentários de natureza política que possam refletir negativamente na imagem das empresas do Grupo.

Ao defender os interesses do Grupo, agir com fundamento nos nossos padrões de atuação, observando sempre os mais elevados princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes

Cumprimento ao

Código de Ética

Espera-se que todos os colaboradores tenham uma conduta íntegra compatível com os valores da empresa, sendo responsáveis pelo cumprimento do Código de Ética.

Assim sendo:

- Ao tomar conhecimento de situações que caracterizem conduta ilegal, duvidosa ou não ética, o responsável pela área ou a própria área de RH deve ser comunicada imediatamente, sem omissões ou anonimatos.

- É inadmissível o fornecimento de informações falsas ou adulteradas bem como sua propagação.

- É inadmissível a participação em atos que violem o Código de Ética, bem como sua convivência, autorização e omissão de fatos relacionados.

- Os erros eventualmente cometidos devem ser reconhecidos honestamente e informados imediatamente à liderança ou responsável pela área para sua devida correção.

- Todos os colaboradores, diretores e gestores, parceiros, prestadores de serviço devem conhecer e seguir as políticas e normas da empresa.